Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.087/84, DE 05 DE JUNHO DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL / Nº 1.328 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.983"

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A,

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º Item II, da Lei Municipal nº 1.328, de 10 de novembro de 1.983, aseguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.7. Assistência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.200.0. Transferências Correntes
3.2.3.0. Transferências a Instituições Privadas
3.2.3.1. Subvenção Social.
01-Subvenção ao Lar dos Velhos de Parapuã

Cr$-150.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação/ a se verificar nas diversas rúbricas do Orçamento / Analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 05 de junho de/ 1.984.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

Continuação do Decreto nº 2.087/84

Públicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário